

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES



Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10 CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí

ATO DECLARATÓRIO (DISPENSA № 30/2025 - PCD № 51/2025)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Prefeitura Municipal na presente data.

Júlio Borges (PI), 29/08/2025

Karlean Rocha do Nascimento Agente de Contratação Decreto nº 12/2024 Declara Dispensa de Licitação para contratação de empresa do ramo de instalação de aparelhos de Ar Condicionados Modelo Split nas Salas de Aula e demais dependências da Escola Municipal Ariadson Batista Ribeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, c/c art.6º, X, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 11.317/23;

CONSIDERANDO que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, resguardando a publicidade dos atos administrativos deste poder executivo municipal, suprindo efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a possibilidade de a área demandante, tendo demonstrado a necessidade e relevância da contratação dos serviços e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal contratação;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica DECLARADA a dispensa de licitação para contratação de empresa do ramo de instalação de aparelhos de Ar Condicionados Modelo Split nas Salas de Aula e demais dependências da Escola Municipal Ariadson Batista Ribeiro, conforme Termo de Referência, no valor estimado de R\$ 21.185,13 (vinte e um mil, cento e oitenta e cinco reais e treze centavos).
- Art. 2º Fica RATIFICADO o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação direta, nos termos do art. 75, II, c/c art. 6º, X, da Lei nº 14.133/21, para suprir efetivamente a demanda, conforme as especificações do Termo de Referência.
- Art. 3º Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.
- Art. 4º Publique-se o aviso de contratação direta para seleção de propostas de acordo com o objeto e o valor estimado da contratação, com prazo de 03 (três) dias úteis.
 - Art. 5º Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Júlio Borges, 29 de agosto de 2025

Publique-se Registre-se. Cumpra-se

João Paulo Pereira e Silva Prefeito Municipal